

Lei nº 22/64

bá denominação a "Pédio Escolar"

O Povo do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art 1º: Passa a denominar-se "Raimundo Braga" o prédio escolar existente no "Uma".

Art 2º: Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação. Mando, portanto, a todos a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se declara.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 15 de fevereiro de 1964